



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA**



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS PARA
1º SEMESTRE LETIVO DE 2015**

A Coordenadora do Curso de Graduação em Música, *ad referendum* do Colegiado, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção e matrícula em Disciplinas Isoladas no Curso de Graduação em Música, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação e do Artigo 50 da LDB (Lei de Diretrizes e Base na Educação).

1. Das inscrições:

1.1. Período de inscrição:

Data: 01 a 06 de abril de 2015

Horário: 09h00 às 11h00 e 13h30min às 17h00hs.

1.2. Local de inscrição:

Secretaria da Coordenação do Curso de Música, Campus Sta Mônica, Bloco 1V.

1.3. O Candidato às disciplinas do Curso de Música deverá estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior, devidamente comprovado, ou ser portador de diploma de Curso Superior.

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

A – Requerimento de inscrição fornecido na Coordenação do Curso de Graduação em Música preenchido **integralmente**, especificando a(s) disciplina(s) pleiteada(s);

B – 01 fotocópia legível da Carteira de Identidade

C – Atestado (original) de vínculo para alunos matriculados em outra Instituição de Ensino Superior; ou 01 fotocópia legível do Diploma de Curso de Graduação para aqueles que já o concluíram.

D – 01 fotocópia legível do Histórico Escolar da instituição de origem;

2. Das vagas:

2.1 – O candidato poderá pleitear, no máximo, quatro disciplinas, conforme a sua preferência levando em conta o quadro seguinte:

Código Disciplina	Nome Disciplina	TURMA	Carga horária	Nº de Vagas oferecidas
GMU005	Técnica Vocal 1	M	15	1
GMU019	Anatomia e Fisiologia da Voz	M	30	1
GMU076	Metodologia do Ensino e Aprendizagem Musicais 1	M	45	1
GMU068	Projeto Integrado de Prática Educativa 2	M	45	1
GMU079	Psicologia do Desenvolvimento Musical	M	45	1
GMU082	Projeto Integrado de Prática Educativa 5	M	30	1



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA**



GMU086	Estágio Licenciatura 3	M	75	1
GMU159	Instrumento Complementar 1 - Teclado	1B	15	1
GMU160	Instrumento Complementar 2 - Teclado	2A	15	1

3. Da seleção:

3.1 – A seleção dos candidatos se dará na forma de:

3.1.1 – Análise do histórico escolar do candidato onde serão observados:

- a) O desempenho acadêmico geral do candidato;
- b) As disciplinas afins já cursadas.

3.1.2 – Prova prática de teclado eletrônico para os candidatos que se inscreverem para cursar GMU159 Instrumento Complementar 1 – Teclado e GMU160 Instrumento Complementar 2 – Teclado.

3.1.2.1 – A Prova prática de teclado eletrônico será realizada nos dias 7 (à tarde) e 8 (manhã) de abril de 2015;

3.1.2.2 – O cronograma de realização das provas para os candidatos inscritos será publicado no Quadro de Avisos da COMUS – Coordenação do Curso de Graduação em Música –, Bloco 1V, Campus Santa Mônica, no dia 7 de abril de 2015, a partir de 9 horas;

3.1.2.3 – Para a prova prática de teclado eletrônico os alunos deverão executar 2 (duas) obras de livre escolha pelas quais deverão demonstrar noções de formação e encadeamento de acordes e clareza na execução. O candidato deverá levar uma cópia da partitura para a banca.

3.1.2.4 – A prova prática de teclado eletrônico será avaliada por uma banca examinadora composta de dois professores do Curso de Música da UFU, a qual será divulgada juntamente com o cronograma de realização das provas.

3.1.2.5 – A prova valerá 100 (cem) pontos; para ser classificado, o candidato deverá obter no mínimo 70 (setenta) pontos.

3.2 – A classificação dos candidatos obedecerá o critério de ordenação decrescente da média aritmética de notas que constam no histórico escolar dos candidatos: serão considerados valores de Coeficiente de Rendimento Acadêmico; Média Geral Acadêmica; ou outra nota equivalente, e as notas obtidas em disciplinas afins já cursadas.

3.2.1 – Para os candidatos inscritos em GMU159 Instrumento Complementar 1 – Teclado e GMU160 Instrumento Complementar 2 – Teclado, a classificação obedecerá ainda o critério de ordenação decrescente da média aritmética entre a média das notas do histórico escolar e a nota obtida na prova prática de teclado eletrônico.

3.2.2 – Para ser aceito o candidato deverá obter um mínimo de 70 (setenta) pontos na média aritmética mencionada nos itens 3.2 e 3.2.1.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA**



4. Da divulgação dos resultados

4.1 – Os resultados serão divulgados no Quadro de Avisos da COMUS – Coordenação do Curso de Graduação em Música –, Bloco 1V, Campus Santa Mônica a partir das **14h do dia 08 de abril de 2014.**

5. Da Matrícula

As matrículas dos candidatos classificados em disciplinas isoladas serão efetivadas pela DIRAC, no **Setor de Matrícula**, dos dias **09 a 10 de abril de 2014, Bloco 3P (Reitoria), andar térreo, no horário de 07h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min**, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento): 1 fotocópia legível
- Carteira de Identidade: 01 (uma) fotocópia legível
- CPF: 01 (uma) fotocópia legível;
- Título de Eleitor: 01 (uma) fotocópia legível;
- Se homem, Documento Militar Definitivo: 01 (uma) fotocópia legível;
- Diploma do Curso Superior: 01 (uma) fotocópia legível;
- Para alunos matriculados em outra instituição de ensino superior, Atestado de Vínculo: original.

6. Das disposições Gerais

- 6.1** – O candidato aprovado para Matrícula em Disciplina Isolada não tem vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia;
- 6.2** – O candidato que, ao matricular-se na(s) disciplinas isolada(s), apresentar informações ou documentação falsos e não atender as normas estipuladas neste edital, não será considerado apto para cursá-la(s), mesmo que tenha sido selecionado;
- 6.3** – É vedado ao candidato matriculado em disciplina isolada transferir ou trancar a matrícula.
- 6.4** – O candidato matriculado em disciplina(s) isolada(s) estará submetido ao regime disciplinar, de avaliação e de frequência da Universidade Federal de Uberlândia.
- 6.5** – Após a conclusão da(s) disciplina(s), o inscrito que for aprovado terá direito a uma declaração de conclusão da(s) mesma(s), emitida pela DIRAC, contendo os seguintes dados: carga horária, curso em que a disciplina foi oferecida, a nota e a frequência obtidas e o ano/semestre de realização. A solicitação deste documento deve ser feita junto ao Setor de Atendimento ao Aluno.
- 6.6** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso para qual o candidato inscreveu-se em disciplinas.

Uberlândia, 17 de março de 2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA**



A assinatura manuscrita de Cíntia Thais Morato, escrita em azul, com uma linha decorativa horizontal no final.

**Prof.^a Dr.^a CÍNTIA THAIS MORATO
COORDENADORA DO CURSO DE MÚSICA
PORTARIA R. N.º 1316/2013**